



**EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA Nº 010/CÂMPUS GOIÂNIA/IFG/2021**

**ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL**

**PROGRAMAS DE AUXÍLIO FINANCEIRO DE CARÁTER UNIVERSAL**

A Pró-Reitoria de Extensão (Proex), do Instituto Federal de Educação Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG), por meio do Câmpus Goiânia, torna público o presente Edital de Chamada Pública para inscrição nos Programas de Auxílio Financeiro de caráter Universal de Assistência Estudantil.

**1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

1.1 A Assistência Estudantil no IFG é orientada pelo Programa Nacional de Assistência Estudantil - Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, Política de Assistência Estudantil do IFG - Resolução Consup/IFG de nº 008 de 22 de fevereiro de 2016, Plano de Desenvolvimento Institucional IFG 2019-2022 e Instrução Normativa Proex/IFG nº 3, de 10 de setembro de 2019.

1.2 São Programas de Auxílio Financeiro de caráter universal, o Programa Integrado Integral Alimentação, Programa Educação de Jovens e Adultos (EJA) Permanência e o Programa Restaurante Estudantil, destinados ao atendimento dos (as) estudantes matriculados (as) nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio em período integral e na modalidade EJA, independente da sua situação socioeconômica.

**2. DESENVOLVIMENTO**

**2.1 Do Objetivo do Edital**

2.1.1 Divulgar os Programa de Auxílio Financeiro de caráter universal da Assistência Estudantil: Programa EJA Permanência, conforme os critérios estabelecidos pela Política de Assistência Estudantil e Instrução Normativa Proex/IFG nº 03.

**2.2 Do Público**

2.2.1 Poderão se inscrever no Programa de Auxílio Financeiro da Assistência Estudantil concedido nesse edital, todos os (as) estudantes ingressantes e veteranos matriculados no curso Técnico Integrado ao Ensino Médio na modalidade EJA.

**2.3 Das Vagas**

2.3.1 Todos (as) estudantes que fizerem a inscrição farão jus à participação no Programa EJA Permanência, desde que haja disponibilidade orçamentária para este fim.

**2.4 Dos programas**

<b>PROGRAMA</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
EJA Permanência	Destinado a atender as necessidades sociais básicas que interfiram na permanência e manutenção dos (as) estudantes dos Cursos técnicos integrados ao ensino médio na modalidade EJA, viabilizando a permanência e	R\$ 120,00

**OBS:** O número de parcelas será definido de acordo com o calendário acadêmico do câmpus e o término das análises das inscrições, sendo no **máximo** 09 parcelas.

2.4.1 O Programa EJA Permanência será ofertado universalmente aos (às) estudantes matriculados (as) nos cursos Técnicos Integrados ao Ensino Médio na modalidade EJA.

## **2.5 Das Inscrições**

2.5.1 Para a efetivação da inscrição os (as) estudantes ingressantes ou veteranos que nunca participaram dos Editais de Assistência Estudantil, deverão preencher o questionário de caracterização socioeconômica constante no Sistema Unificado de Administração Pública (SUAP): <http://suap.ifg.edu.br>, se inscrever e entregar a documentação prevista nos Anexos I e II deste edital.

2.5.2 Os documentos deverão ser anexados ao SUAP no momento da inscrição. Na impossibilidade do envio do arquivo no formato eletrônico, a documentação também poderá ser enviada para o e-mail [auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br](mailto:auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br) ou entregue na Portaria de alunos do Câmpus, no horário das 8 às 17 horas, em envelope lacrado e endereçado à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE). Caso os documentos sejam entregues em cópia física, solicitamos que sejam observados os cuidados necessários em relação à COVID - 19.

2.5.3 Os (as) estudantes já inscritos (as) no SUAP deverão atualizar seus dados socioeconômicos no SUAP.

2.5.4 Será disponibilizada uma mensagem na tela inicial do (a) estudante, à partir do seu Login no SUAP, indicando à qual Programa o mesmo deverá se inscrever. A mensagem será a seguinte: "Fique atento! Inscrever-se em: nome do programa."

2.5.5 Para ter acesso ao manual de orientação para preenchimento das inscrições, o estudante deverá acessar o link: [www.ifg.edu.br/dti/manuais](http://www.ifg.edu.br/dti/manuais) e clicar nos manuais disponíveis no item 5: [Módulo Assistência Estudantil - Manual do Aluno - Questionário Socioeconômico \(.PDF 444 KB\)](#).

2.5.6 A documentação será utilizada para validação dos dados informados pelos estudantes, no sentido de contribuir para avaliação da Política de Assistência Estudantil institucional.

2.5.7 São de inteira responsabilidade do (a) candidato (a) e do (a) responsável, no caso de menor de idade, as informações prestadas no ato da inscrição.

2.5.8 Serão anuladas a qualquer tempo as inscrições que não estiverem em conformidade com este Edital.

## **2.6 Dos Critérios para participação do Programa de caráter universal**

2.6.1 Para receberem o auxílio financeiro os estudantes deverão:

- a) estar regularmente matriculados nos cursos previstos no item 2.2;
- b) Terem realizado a inscrição de acordo com o item 2.4.

2.6.2 O resultado do edital se dará por meio da publicação da listagem de todos os estudantes inscritos (nº de matrícula do (a) estudante).

## **2.7 Da Suspensão ou cancelamento do programa**

2.7.1 O (a) estudante (a) terá o auxílio cancelado nos casos de:

- a) Afastar-se da instituição sem aviso prévio (abandonar o curso);
- b) Concluir o curso;
- c) Trancar ou cancelar matrícula;

- d) Ter frequência abaixo de 75% sem apresentar justificativa (no retorno das atividades em modo presencial);
- e) Solicitar desistência do (s) auxílio (s) por vontade expressa formalmente pelo estudante ou representante legal em caso de estudantes menores de idade;
- g) Estar inadimplente com a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE);
- h) Omitir ou fraudar informações em qualquer fase do processo;
- i) O cancelamento por omissão ou fraude pode ser realizado a qualquer momento no decorrer do ano mediante avaliação do (a) Assistente Social.

2.7.2 O auxílio não será suspenso/cancelado se o estudante estiver em atividade acadêmica domiciliar.

## 2.8 Cronograma

Item	Etapas	Datas
01	Período de preenchimento ou atualização dos dados socioeconômicos no Suap: <a href="http://suap.ifg.edu.br">http://suap.ifg.edu.br</a> e inscrição no programa.	20/04 a 28/04/2021
02	Entrega da documentação listada nos Anexos I e II através do SUAP, ou no e-mail <a href="mailto:auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br">auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br</a> com assunto AUXÍLIO UNIVERSAL EJA PERMANÊNCIA ou na portaria de estudantes do Câmpus Goiânia em envelope lacrado endereçado à Coordenação de Assistência Estudantil (CAE). Horário de atendimento presencial: das 8h às 17h	20/04 a 30/04/2021
03	Divulgação da listagem com o número de matrícula dos estudantes participantes.	24/05/2021

## 3. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

3.1 Cabe à Direção Geral do Câmpus, juntamente com a Gerência de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão (Gepex) e a Coordenação de Assistência Estudantil (CAE), a responsabilidade de zelar pela lisura deste edital, providenciar e coordenar as ações inerentes à sua execução podendo utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para a sua garantia.

3.2 Em caso de dúvida em alguma etapa do Processo Seletivo, o (a) estudante (a) deverá se dirigir à CAE do Câmpus, a fim de dirimi-la.

3.3 Os casos omissos serão julgados pela Diretoria Geral, juntamente com a Gepex e CAE do Câmpus e, se for o caso, sob orientação da Proex.

3.4 A inscrição implica o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas pelo IFG neste Edital, das quais o (a) estudante (a) e/ou seu (a) representante legal não poderão em hipótese alguma alegar desconhecimento.

Goiânia, 19 de abril de 2021.

*(assinado eletronicamente)*  
 MARIA DE LOURDES MAGALHÃES  
 Diretora-Geral do Câmpus Goiânia

*(assinado eletronicamente)*  
 SÉRGIO BOTELHO DE OLIVEIRA  
 Gerente de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Câmpus Goiânia



## ANEXO I

### RELAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO PARA ANÁLISE SOCIOECONÔMICA

Conforme item 1.3.10 deste edital será indeferida a inscrição do (a) estudante que tenha apresentado documentação incompleta ou fora dos prazos estabelecidos do edital.

Os documentos para comprovação de renda se referem à situação de renda, empregatícia e despesas da família do (a) candidato (a).

Os documentos relacionados deverão ser anexados ao SUAP no ato da inscrição, na impossibilidade devem ser encaminhados em único documento no formato PDF, para o e-mail [auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br](mailto:auxilioestudantil.goiania@ifg.edu.br), ou entregues na portaria de alunos do Câmpus Goiânia.

1. DOCUMENTOS PESSOAIS DO ESTUDANTE E FAMILIARES		
a.	Do (a) estudante	- CPF e RG;
b.	Do núcleo familiar	- RG e CPF de todos os membros da família, que residam no mesmo local;
		- Menores de 18 anos, que não possuem RG ou CPF, apresentar Certidão de Nascimento;
c.	Em caso de pessoa com deficiência	- Caso o estudante ou membro da família possua qualquer deficiência ou transtornos globais de desenvolvimento e altas habilidades (superdotação), apresentar laudo médico <b>atualizado</b> .
d.	Participação em Programas Sociais (Bolsa Família, Renda-Minha, Bolsa Escola, Benefício de Prestação Continuada - BPC).	- Extrato bancário de recebimento do benefício com identificação de beneficiário <b>atualizado</b> .
2. COMPROVAÇÃO DE DESPESAS E RENDA		
e.	Cópia dos comprovantes	Água, Energia, Internet e Telefone (comprovantes referentes a janeiro <b>ou</b> fevereiro <b>ou</b> março de 2021)
f.	Quando o imóvel que reside é alugado	- Cópia do Contrato de Locação; - Quando não houver contrato, apresentar Declaração de Aluguel sem contrato (Anexo II – E).
g.	Quando o imóvel que reside é cedido	- Declaração de imóvel cedido (Anexo II – F)
h.	Quando o imóvel em que reside é financiado	- Comprovante de financiamento contendo valor da prestação e quantidade de parcelas a pagar; OU

		<p>- Boleto desde que seja possível identificar mutuário, valor da prestação; OU</p> <p>- Extrato do financiamento.</p>
i.	Quando Trabalhador (a) assalariado (a), com contrato regido pela CLT.	<p>- Contracheque – três últimos meses;</p> <p>- Em caso de não haver contracheque, apresentar Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS. Páginas: foto, identificação e último contrato de trabalho com <b>atualização salarial</b>.</p> <p>- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física-IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H).</p>
j.	Quando Trabalhador (a) Autônomo (a), Prestador (a) de Serviços ou Profissional Liberal.	<p>- Declaração de Renda (Anexo II – Modelo A);</p> <p>- Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física – IRPF, quando não houver apresentar Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H).</p>
k.	Quando Trabalhador (a) for Servidor (a) Público	- Contracheque – <b>três últimos meses</b> ;
l.	Quando Desempregado (a) sem renda ou Pessoa do lar	<p>- Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS atualizada. Páginas: da foto, Dados pessoais, página onde está registrado o último desligamento do contrato de trabalho e a página em branco subsequente;</p> <p>- Declaração de ausência de rendimentos (Anexo II – Modelo B);</p> <p>- Declaração de Isenção Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física (Anexo II – Modelo H);</p> <p>- Quando receber ajuda financeira de terceiros, preencher declaração (Anexo II – Modelo C).</p>
m.	Quando Aposentados (as) e pensionistas	- Extrato Benefício atualizado.
<b>3. DOCUMENTOS COMPLEMENTARES</b>		

n.	Quando receber rendimentos de aluguel	- Declaração de rendimento de aluguel (Anexo II – Modelo D).
o.	Quando receber OU pagar pensão alimentícia	- Declaração de Pensão Alimentícia (Modelo G)
p.	Questões de saúde	- Laudo médico atualizado, em que conste o diagnóstico ou CID da doença; - Receita médica

ANEXO II

**A - DECLARAÇÃO DE RENDA DE AUTÔNOMO, PRESTADOR DE SERVIÇOS  
OU PROFISSIONAL LIBERAL**

Eu \_\_\_\_\_, portador do  
RG \_\_\_\_\_, CPF \_\_\_\_\_, residente na  
\_\_\_\_\_ declaro para os devidos

fins que sou:

- trabalhador informal
- trabalhador temporário
- trabalhador autônomo/liberal
- produtor rural
- Empresário/Microempreendedor Individual ou pessoas com participação em cotas de empresas ou microempresas.

Exercendo atualmente a profissão/ocupação de \_\_\_\_\_ e recebendo mensalmente o valor aproximado de R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

**ANEXO II**

**B - DECLARAÇÃO DE AUSÊNCIA DE RENDIMENTOS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que **NÃO RECEBER NENHUM RENDIMENTO**. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

**ANEXO II**

**C - DECLARAÇÃO DE AJUDA FINANCEIRA DE TERCEIROS**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, declaro que AJUDO FINANCEIRAMENTE \_\_\_\_\_, (nome do membro do grupo familiar que recebe ajuda) com o valor mensal de aproximadamente R\$ \_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

**ANEXO II**

**D - DECLARAÇÃO DE RENDIMENTOS DE ALUGUEL**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que POSSUO RENDIMENTOS DE ALUGUEL no valor de R\$ \_\_\_\_\_, referente ao imóvel situado na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

**ANEXO II**

**E - DECLARAÇÃO DE ALUGUEL SEM CONTRATO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, declaro que ALUGO ATUALMENTE O IMÓVEL sito  
à \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ para o (a) Sr(a)  
\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ até os dias  
atuais, pelo valor mensal de R\$\_\_\_\_\_. Declaro ainda estar ciente de que as informações que  
estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às  
sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6  
de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

**ANEXO II**

**F - DECLARAÇÃO DE IMÓVEL CEDIDO**

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, declaro que CEDO ATUALMENTE o imóvel sito à

\_\_\_\_\_ para o (a) Sr(a)

\_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_, desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_ até os dias atuais. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

ANEXO II

G - DECLARAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na \_\_\_\_\_, declaro que:

( ) **RECEBO** pensão alimentícia no valor mensal de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ), proveniente da guarda de \_\_\_\_\_ (nome do filho/a)

( ) **PAGO** pensão alimentícia no valor de R\$ \_\_\_\_\_ ( \_\_\_\_\_ ) mensais, pago proveniente da guarda de \_\_\_\_\_ (nome do filho/a).

Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante

**Letra Legível**

## ANEXO II

### H - DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA

Eu, \_\_\_\_\_, portador do CPF nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, RG nº \_\_\_\_\_, residente na

\_\_\_\_\_, declaro que SOU ISENTO DE DECLARAÇÃO ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA DE PESSOA FÍSICA, conforme regulamento da Receita Federal do Brasil. Pois no ano anterior não obtive rendimento provindos de trabalho assalariado, proventos de aposentadorias, pensões, aluguéis ou atividades rurais suficientes para declarar IRPF neste ano, e não me enquadro nos demais casos que obrigam a entrega da Declaração Anual de Imposto de Renda de Pessoa Física. Declaro ainda estar ciente de que as informações que estou prestando são de minha inteira responsabilidade e que, no caso de declaração falsa, estarei sujeito às sanções previstas em lei, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936, de 6 de setembro de 1979 e Artigos 171 e 299 do Código Penal.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) Declarante



Documento assinado eletronicamente por:

- **Maria de Lourdes Magalhaes, DIRETOR - CD2 - CP-GOIANIA**, em 20/04/2021 17:00:23.
- **Sergio Botelho de Oliveira, GERENTE - CD4 - GYN-DPPGE**, em 20/04/2021 14:21:23.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 20/04/2021. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

**Código Verificador:** 153559

**Código de Autenticação:** dca526c1d4



---

**Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás**

Rua 75, nº 46, Centro, GOIÂNIA / GO, CEP 74055-110

(62) 3227-2884 (ramal: 2884)